



Alc. Mariane

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
Secretaria Municipal de Governo

Endereço: Rua Galvão Costa, 755 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96.810-198 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 8.006, de 15 de janeiro de 2010.

REABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com a legislação vigente, especialmente o que determina o § 2º, do artigo 167 da Constituição Federal, § 2º, do artigo 117 a Lei Orgânica do Município, artigo 26. da Lei nº 5.821, de 08 de dezembro de 2009 e do artigo 3º da Lei 5.840, de 23 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto o crédito especial autorizado pela Lei Municipal nº 5.793, de 05 de novembro de 2009, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Orçamentária - 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL C/ RECURSOS VINCULADOS - FMAS

1303-0824400151.076 – PROGRAMA EMANCIPAR RS

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

(000873)..... R\$ 41.000,00

3.3.9.0.33.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

(000874)..... R\$ 1.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

(000875)..... R\$ 18.000,00

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

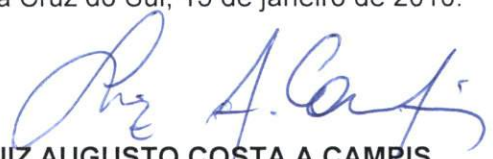
(000876)..... R\$ 10.000,00

SOMA..... R\$ 70.000,00

Parágrafo Único - Servirá como recurso ao crédito reaberto pelo artigo 1º, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2009, na conta vinculada 04.155.664.0-0, do Banco Banrisul, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de janeiro de 2010.


LUIZ AUGUSTO COSTA A CAMPIS
Vice-Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul,
no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ANTONIO NELSON NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração